

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 035/2019

RELATÓRIO:

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária em tela dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco mil reais) para reforço de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

“Que a solicitação visa a necessidade de dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviço.”

PARECER

Trata-se de projeto de lei encaminhado pelo Senhor Prefeito Municipal que solicita autorização do Poder Legislativo para abertura de crédito adicional suplementar a ser inserido no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de R\$ 495.000,00 (Quatrocentos e noventa e cinco reais).

Segundo a justificativa que acompanha o projeto esse valor se destina para dar continuidade nas atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos para aquisição de materiais de consumo e contratação de serviço.

Do ponto de vista legal, o projeto atende todos os requisitos por se tratar de prerrogativa orçamentária do Executivo, cabendo à Comissão de Finanças análise mais aprofundada sobre os recursos e cobertura dos créditos a serem abertos.

Nosso parecer é favorável.

Telêmaco Borba, 27 de agosto de 2019.

Elio Cezar Alves dos Santos
Presidente

Elisângela Resende Saldívar
Relatora

Marcos Rogério Silva Mello
Membro